

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 041 98

	Assunto "Autoriza o Prefei	o Municip	al a proc	eder ao saneam	ento
	básico e Urbanismo, na Est				rge".
	-			<u>.</u>	
				****	***************************************
	-				
			······································		
1					
<u> </u>					
			19.		0
				e <u>05</u>	
		Rejeitado		· 05	SHOW THE PARTY OF
		Aprovado	em £Z.O_a	·5	de 19/
1					
	Extraído o autógrafo emde		de 19		
	Subiu a Sanção sob protocolo em de			pelo ofício n.º	WOLL 88
	Sancionado emde				Wile 2 - 2 An
	Promulgado emde		_de 19		
	Veto Parcial emde				
West Feeds	" Total emde				
district the second sec	Arquivado emde		de 19		
The state of the s	Resolução nº			1 4-00 C	
T. Indian	Publicado em 23 de <u>Setembro</u> Dei Nº	601/98	no guin	nat Johnas	
1	Secretaria, Japeri	1050			de 19



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 19 / 05 / 19 98
N.041 L.001 Fls.043.

PROJETO Nº 07198

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao Saneamento básico e Urbanismo, na Estrada dos Coqueiros, bairro São Jorge".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Saneamento básico e Urbanismo na Estrada dos Coqueiros, bairro São Jorge, situado em Engenheiro Pedreira- Município de Japeri-.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Maio de 1998.

ELIO RODRIGUES FORTIN

VEREADOR

LIDO HO EMEDIENTE OF DISCUSSION APROVADO EM 2: 015

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 041 9 8

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades EM_/_/
PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto em tela de autoria do <u>VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI</u> , cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO, NA ESTRADA DOS COQUEIROS, BAIRRO SÃO JORGE".
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
Japeri,/
Paulo F Faudades RELATOR
MEMBRO
MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

	Aci		¥3
	Elio	EM_/_/ PRESIDENTE DA ØMISSÃO	•
FORTINI		O Projeto em tela de autoria VEREADOR ELIO RODRIGUES , cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO	
MUNICIPAL A BAIRRO SÃO	A PROCEDER JORGE".	AO SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO NA ESTRADA DOS COQUEIROS	
		os desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vist infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e Japeri,//	
	gui Guin	RELATOR MEMBRO	•
	(s, x	Bladdia allaris Mana	

MEMBRO

-		I №601/98
L	E	T Magort 30

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao Saneamento básico e Urbanismo, na Estrada dos Coqueiros, bairro São Jorge".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Saneamento básico e Urbanismo na Estrada dos Coqueiros, bairro São Jorge, situado em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º — As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri /17 de Setembro de 1998.

DARLEI GONÇAL ES BRAGA

PRESIDENTE

L	E	I Ma	
*Autoriza	o Prefeito	Municipal	a proceder
ao sanea	mento básic	o e urbania	smo, na Es-
trada do	s Coqueiros	, bairro Sa	ao Jopeg".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Saneamento básico e Urbanismo na Estrada dos Coqueiros, bairro São Jorge, situa-

do em Engenheiro Pedreira-Município de Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no Artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 28 de Maio de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO